



RESOLUÇÃO N° 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) de Guararema, referente ao Biênio 2026/2027, e estabelece diretrizes para a sua execução."

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI de Guararema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.842/1994** (Política Nacional do Idoso), **Lei Federal nº 10.741/2003** (Estatuto da Pessoa Idosa), **Lei Municipal nº 2366/2006**, e especialmente pela **Lei Municipal nº 3560/2023**, que institui o Conselho e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI).

CONSIDERANDO que cabe ao CMPI planejar, orientar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMPI, garantindo sua destinação exclusiva à Política Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO os estudos apresentados pela Vigilância Socioassistencial, que evidenciam um acelerado envelhecimento populacional no município;

CONSIDERANDO que o Índice de Envelhecimento (IE) de Guararema aumentou de **49,8 para 93,9** entre 2010 e 2022, superando a média nacional, demonstrando a urgente necessidade de ampliação das políticas públicas destinadas à população idosa;

CONSIDERANDO que a aprovação do Plano de Aplicação constitui exigência legal, além de representar o compromisso público com a promoção da qualidade de vida, cidadania, proteção e dignidade da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI para o Biênio 2026/2027, conforme metas, estratégias e valores deliberados pelo CMPI.



**CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA**

Art. 2º A alocação de recursos observa as diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa, priorizando:

- I- Envelhecimento ativo;
- II- Inclusão e participação social;
- III- Prevenção e enfrentamento da violência;
- IV- Fortalecimento dos serviços e programas socioassistenciais.

Meta	Estratégia	Valor (R\$)	Período
Fomentar e fortalecer o FMPI	Campanhas de doação, materiais gráficos, mídias digitais, criação de comitê de arrecadação	48.000,00	2026/2027
Capacitação de conselheiros e realização da Conferência	Capacitações continuadas, apoio às ações correlatas	60.000,00	2026/2027
Incremento das ações do CCPI	Eventos culturais, jantar dançante, passeio anual	100.000,00	2026/2027
Campanhas temáticas	Junho Violeta, Setembro Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dia da Pessoa Idosa	Até 50.000,00	2026
Campanhas de enfrentamento à violência	Ações e eventos educativos	Até 10.000,00	2026
Campanhas para cuidadores	Ações voltadas aos profissionais cuidadores	Até 20.000,00	2026
Ampliação do SCFV	Parcerias com OSCs para execução do serviço	Até 180.000,00	2026



Meta	Estratégia	Valor (R\$)	Período
Fomento a programas e projetos	Apoio a iniciativas voltadas à pessoa idosa	Até 80.000,00	2026

Art. 3º A execução das ações previstas deverá observar:

- I - Direcionamento Territorial: priorização de ofertas em todos os bairros, conforme diagnóstico demográfico e social;
- II - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil: conforme Lei Federal nº 13.019/2014;
- III - Transparência e controle social na aplicação dos recursos;
- IV - Adequação orçamentária e respeito às deliberações do CMPI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 25 de novembro de 2025.

Dorival Braga de Siqueira
Presidente do CMPI
Gestão 2024/2026